

DECRETO GP/Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e com base no art. 45 e art. 48 da Lei Complementar nº 14, de 27 de setembro de 2016,

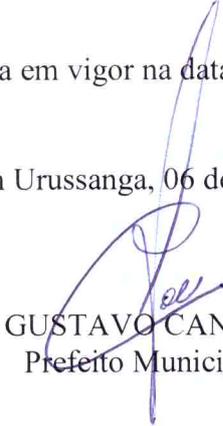
DECRETA

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, segunda-feira e terça-feira de carnaval.

Parágrafo único. Os servidores convocados para trabalhar nestes dias não terão direito ao pagamento de horas extras.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 06 de fevereiro de 2023.



LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal



ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três e publicado no Diário Oficial dos Municípios.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023 às 16:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4541398: DECRETO GP/Nº 08/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4541398>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA